

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E APOIO ADMINISTRATIVO SEÇÃO DE TRANSPORTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

SUMÁRIO

1.	DEMANDA E HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES
2.	DEMANDANTE DO OBJETO
3.	OBJETIVO
	ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRIBUNAI ONAL ELEITORAL DO PARANÁ5
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
6. ITEM	A RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA
7.	PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
8. CONT	VIGÊNCIA E PROCEDIMENTOS – AÇÕES PARA EVITAR A SOLUÇÃO DE ΓΙΝUIDADE DOS SERVIÇOS
INICI/	LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO. O PREÇOS ESTIMADO ALMENTE TEM POR OBJETIVO SERVIR DE PARÂMETRO PARA A ANÁLISE USTO-BENEFÍCIO DA CONTRATAÇÃO
10.	JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO TIPO DE OBJETO10
11.	A DESCRIÇÃO DO OBJETO COMO UM TODO11
12.	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO12
13.	RESULTADOS PRETENDIDOS
14.	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS
15.	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO14

1. DEMANDA E HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético, ou microprocessado, de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, e óleo diesel) e para manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, elétrica, funilaria, pintura, retífica de motores, incluindo aquisição de peças, pneus, acessórios, lubrificantes, lavagens de veículos, pneus e demais insumos) dos veículos a serviço deste TRE/PR¹.

A contratação funcionada seguinte forma:

- A empresa contratada disponibiliza o sistema, cadastra os usuários gestores (servidores da ST) e cadastra os veículos;
- Após o cadastro a empresa contratada efetua o treinamento dos usuários gestores no sistema;
- A empresa contratada disponibiliza os cartões de identificação dos veículos para abastecimento/manutenção e cadastra os usuários para abastecimento;
- Para o uso do cartão no abastecimento, basta chegar em algum posto credenciado e efetuar a transação. Para validar a transação são solicitados os dados do usuário (matrícula e senha, já cadastrados via sistema).
- Para uso referente à manutenção dos veículos, é realizada uma ordem de serviço, via sistema. Dessa ordem de serviço, o próprio sistema babilita a possibilidade do realização do cotações, para verificar se o

serviço. Se aprovado, a empresa gerenciadora efetuará o pagamento à empresa executora, caso contrário, devolve-se o veículo para verificação, até que seja possível a aprovação dos serviços.

- Tanto para os casos de abastecimento, quanto para manutenção, o TRE/PR não efetua qualquer pagamento para as empresas fornecedoras/executoras dos serviços, mas efetua o pagamento à intermediadora dos serviços. Sendo assim, ao final de cada período, a empresa intermediadora apura o que foi gasto e emite a nota fiscal do valor, somando sua taxa de administração.

Os gastos com os itens que pretende-se contratar têm sido os seguintes:

ITEM	2014	2015	2016
Combustível	R\$ 177.732,91	R\$ 206.974,21	R\$ 276.319,44
Manutenção	R\$ 68.530,34	R\$ 61.813,23	R\$ 102.679,91
Lavagem de veículos	R\$ 10.293,22	R\$ 19.293,49	R\$ 18.805,41
TOTAL	R\$ 258.570,47	R\$ 290.095,93	R\$ 399.820,76

O TRE/PR possui o contrato 43/2016, firmado com a empresa Ticket Serviços S/A, o qual tem vigência até 18/04/2017. No entanto, em que pese o vencimento ainda estar distante, esgotou-se o saldo do referido contrato já no mês 12/2016, uma vez que, as demandas de utilização foram intensificadas, devido a estarmos em período eleitoral, fazendo aumentar o consumo de combustíveis e manutenções, além de haver demandas diferenciadas, as quais também consumiram saldo contratual, como por exemplo, entrega de urnas na véspera de eleição, o custeio de combustível dos veículos cedidos. Estima-se que as demandas não previstas, somaram

Uma vez esgotado o contrato 43/2016, para suprir a demanda, o TRE/PR efetuou contratação emergencial, com a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, por meio do contrato 144/2016, o qual tem vigência até 04/06/2017.

Dessa forma, será necessária uma nova contratação, para que os serviços não sofram solução de continuidade.

2. DEMANDANTE DO OBJETO

Considerando que o dever de zelo pelo patrimônio dos veículos recai regimentalmente na Seção de Transportes, o demandante direto do objeto a ser contratado é a referida Seção.

3. OBJETIVO

Identificar os fatores que influenciam na execução da demanda, bem como os riscos eventualmente envolvidos na prestação dos serviços.

A identificação de tais elementos visa nortear o processo decisório superior, atestar a existência da demanda, a exequibilidade do Termo de Referência e a expectativa de êxito da futura contratação.

diversas atividades do órgão, como atendimento às autoridades, transporte de pessoas e materiais/equipamentos/documentos, dentre outros transportes efetuados, para as diversas unidades no Estado, sendo assim a contratação em apreço, servirá para subsidiar os veículos com os insumos (combustíveis, materiais e serviços de manutenção veicular) diversos para a realização dos transportes.

Existem estudos em andamento pela Seção, por meio dos PAD's 5940/2013, 2338/2015 e 7914/2016, com respeito à propostas de alterações no formato de atendimento, com vistas à Terceirização dos Serviços de Transporte. Contudo, tais propostas não implicam de ajustes significativos da presente contratação, uma vez que a única consequência seria a diminuição do consumo dos itens contratados.

Outrossim, no que diz respeito ao entendimento dos órgãos de controle, a respeito da presente contratação, o Acórdão 1214-17/13-P do TCU, traz informação de que, via de regra, conforme o art. 23 da Lei 8.666/93, "as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala", no entanto, também informa que "o parcelamento dependerá da complexidade técnica envolvida, tratando-se de procedimentos que devem ser avaliados em cada caso concreto".

No referido Acórdão, existe a orientação de que, o art. 23 da

empresas credenciadoras, uma vez que estas não tem o condão de executar o serviço, mas sim de intermediá-lo.

Ainda, com respeito aos serviços a serem executados (fornecimento de combustível, manutenção veicular, aquisição de pneus, lavagem de veículos, etc), todos estes guardam intrínseca relação, entre si, considerando que a utilização destes serviços tem como principal objetivo que os veículos estejam sempre em condições de rodagem, bem como, preservando sua vida útil. Desta forma, a proposta de unir estes serviços demonstra-se tecnicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo, mas sim de garantir a gerência segura da contratação, para atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além da satisfação dos pressupostos legais inerentes à contratação com o Poder Público, o procedimento deverá contemplar a exigência de prévia demonstração da capacidade técnica, atestada documentalmente pelo correspondente órgão de fiscalização, bem como a demonstração do *know-how* adquirido na execução de serviços semelhantes.

Sendo assim, será necessária a comprovação, para fins de habilitação, de que se possua rede conveniada em, pelo menos, 50% dos municípios solicitados.

ITEM	MÉDIA MENSAL	TOTAL ANUAL	TOTAL 30 MESES
1. Combustíveis/Lubrificantes	R\$ 31.596,91	R\$ 379.162,92	R\$ 947.907,30
2. Manutenção Veicular (Soma 2.1+2.2+2.3)	R\$ 18.700,00	R\$ 224.400,00	R\$ 561.000,00
2.1. Manutenção Preventiva/Corretiva	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 480.000,00
2.2. Lavagem de Veículos	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00	R\$ 51.000,00
2.3. Aquisição de pneus	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 30.000,00
3. Taxa de Administração - 2%	R\$ 1.005,94	R\$ 12.071,26	R\$ 30.178,15
TOTAL	R\$ 51.302,85	R\$ 615.634,18	R\$ 1.539.085,45
TOTAL COM PREVISÃO DE ACRÉSCIMO DE 15%	R\$ 58.998,28	R\$ 707.979,31	R\$ 1.769.948,26

Nos valores acima descritos, já estão incluídos os gastos efetuados fora de previsão. Sendo assim, acresceu-se cerca de R\$ 100.000,00 para esta finalidade, que foi o valor aproximadamente gasto no exercício de 2016.

A média mensal dos serviços de combustível e manutenção foi realizada com base no consumo realizado entre os meses de maio à novembro/2016, por meio do contrato 43/2016. A média referente à lavagem de veículos, retirou-se do consumo do exercício de 2016 do contrato 139/2014. Por fim, a média para o consumo dos pneus, refere-se aos processos de aquisições realizados em 2016 – PAD's 7110/201, 7117/2016, 7124/2016, 12371/2016 e 12386/2016. Para fins da elaboração da tabela estimativa, incluiu-se também taxa de administração sobre os valores de lavagem de veículos e aquisição de pneus, considerando que, atualmente, esses serviços não possuem a referida taxa.

Manutenção veículos)	(Peças,	serviços,	pneus	е	lavagem	de	R\$ 252.880,00
		TOTAL					R\$ 556.020,00

Tendo em vista que o valor médio mensal será de R\$ 58.998,28, conforme cálculos do item 6, levando-se em consideração que a presente contratação inicie em maio/2017, o valor a ser gasto no exercício seria de R\$ 471.986,20, sendo assim, o valor previsto seria suficiente para suprir a demanda.

8. VIGÊNCIA E PROCEDIMENTOS – AÇÕES PARA EVITAR A SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

A demanda está prevista para ter duração de 30 (trinta) meses, havendo a possibilidade legal de prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses. Desta forma, faltando, no mínimo, 03 (três) meses para expirar a vigência, o gestor da contratação avaliará os serviços e iniciará os procedimentos de prorrogação, fundamentando a vantajosidade de ter sequência dos serviços. Caso verifique a impossibilidade de prorrogação, pela desvantajosidade ou falta de saldo, procederá, em tempo hábil, à elaboração de novo projeto básico que substituirá o contrato em vigor.

9. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO. O PREÇOS ESTIMADO

anterior, de número 43/2016, firmado com a empresa Ticket Serviços S.A, possuía taxa de administração também de 2%. E, por fim, o contrato 190/2011, celebrado com a empresa Embratec, o qual expirou sua vigência em 30/06/2016, oferecia uma taxa de administração de 3%.

10. JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO TIPO DE OBJETO

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, tendo por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, necessita que sua Seção de Transporte funcione com máxima eficiência de modo a auxiliá-lo da melhor maneira possível. Para tanto, a aquisição de combustível, bem como a manutenção dos veículos, mostram-se primordiais e, nesse sentido, visando maior controle, agilidade e economia para o TRE/PR, mostra-se necessária a contratação dos serviços de fornecimento de combustíveis e manutenção dos veículos, incluindo-se a administração e gerenciamento informatizados por meio de cartão magnético ou micro-processado em rede de postos e oficinas credenciados, de acordo com as condições e especificações no Termo de Referência.

Deve-se levar em conta também que boa parte dos veículos estão fora da garantia de fábrica e tem mais de 05 (cinco) anos de uso, sendo assim, há necessidade de manutenções mais frequentes, para diminuir-se a possibilidade de quebra dos veículos, o que ocasiona paradas para manutenção mais extensas, afetando os atendimentos da Seção.

Nosco contido o oscolho do chieto em enálico á edecuedo à

Logístico porque se um veículo estraga fora do domicílio da contratada, há necessidade de acionamento de guincho para deslocamento do veículo até o local do conserto, além de haver a expectativa se o prestador do serviço teria, ou não, vaga para atendimento ao veículo.

Financeiro, pois a Administração fica refém dos preços apresentados pelo contratado, havendo pouca possibilidade de negociação, sendo assim, ou aceita-se o preço proposto, ou então o serviço não era executado.

No formato proposto, o TRE possuirá uma vasta gama de prestadores de serviços cadastrados, podendo escolhê-los pelo melhor preço, pela localidade, pela especialidade, dentre outros, além de possuir um sistema, da contratada, que efetua o gerenciamento das ordens de serviço, das cotações realizadas, das aprovações efetuadas, dos gastos gerados, etc., melhorando, inclusive, a gestão desses serviços.

11. A DESCRIÇÃO DO OBJETO COMO UM TODO

canha da catão

O objeto consiste de uma prestadora de serviço que ofereça um sistema de controle e realize a intermediação das transações realizadas para fins de fornecimento de combustível e manutenção de veículos.

Em relação ao fornecimento de combustível, o posto credenciado possuirá os equipamentos para leitura de cartão, que permitirá realizar o abastecimento do veículo por meio de identificação do condutor e

todas as ordens de serviços concluídas no período, sendo a Seção de Transportes a responsável pela conferência das ordens de serviço, bem como pelo ateste do documento fiscal.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Entendemos que o atual objeto não deve ser parcelado, considerando que todos os itens constantes no Termo de Referência têm a mesma finalidade, que é manter os veículos em condições de rodagem, e nisso incluem-se o combustível e a manutenção.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar um patamar elevado de atendimento dos serviços de transportes. Para isso, as condições dos veículos são de extrema importância. Dessa forma, a contratação será um dos fatores que contribuirá para tal pretensão, considerando que possibilitará ao TRE uma grande rede de prestadores de serviços, aumentando a eficiência e eficácia dos atendimentos.

14. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Ações Convenientes: Para o atual exercício, a Seção de Transportes possui a reserva orçamentária necessária para execução do objeto contratual. No entanto, considerando a influência de diversas áreas sobre o projeto, sugere-se que sejam mantidos os valores estimados, para que o risco não produza os efeitos elencados.

14.2 O segundo risco refere-se ao procedimento licitatório, podendo esta ser deserta ou fracassada.

Ações Convenientes: Caso a licitação não logre êxito, teremos que, primeiramente, providenciar um plano de contingência para que os serviços não sofram solução de continuidade, sugerindo-se a prorrogação excepcional, caso seja possível. Em seguida, verificar os motivos possíveis que levaram a licitação não ter êxito. Por fim, repetir o certame com as alterações realizadas, caso existam.

14.3 O terceiro risco refere-se à empresa contratada não cumprir as cláusulas contratuais.

Ações Convenientes: Considerando que no Termo de Referência, já consta cláusula de habilitação, no momento de licitação, solicitando que a empresa possua número mínimo de credenciados, bem como, obrigações comuns para as empresas do ramo, acredita-se que esse risco esteja minimizado. No entanto, se mesmo assim esse risco se concretizar, abrese processo administrativo para apálise do procedimento a ser seguido.

Ações Convenientes: A área demandante deve, sempre, consultar o gestor da contratação antes da definição das demandas que utilizarão recursos do contrato, para que este possa verificar a viabilidade do atendimento à demanda, ou mesmo, antecipar o envio de pedido para nova contratação, se for o caso.

14.5 O quinto risco identificado seria o de empecilhos que poderiam frustrar a continuidade do contrato, tais como: impossibilidade de prorrogação por falta de saldo, ou impossibilidade de prorrogação devido à desvantajosidade para a Administração.

Ações Convenientes: Verificação mensal da vantajosidade contratual, bem como do saldo, com a finalidade de verificar, em tempo hábil (aproximadamente 03 meses para o final da vigência), a necessidade de providências para a elaboração de novo procedimento licitatório, bem como, para atualização do estudo técnico preliminar, verificando se a forma de contratação será a mesma ou se há solução que melhor atenda à Administração.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se mostra viável, sobretudo pelos benefícios que a satisfação da demanda trará para a instituição.

Respeitosamente,

João Paulo de Castro Seção de Transportes

ANEXO 01 – LISTAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

ITEM	VEÍCULO/MODELO	ANO	PLACA
1	Scenic Privilege 2.0 4P	2005	AMN-3451
2	Scenic Privilege 2.0 4P	2005	AMN-3472
3	Ford 350 (CD ADP)	2006	HEE-3676
4	Hilux CD SRV D4 4x4 3.0T	2007	AOR-8263
5	Citroen C-4 Pallas 2.0	2010/11	ATO-7314
6	Citroen C-4 Pallas 2.0	2010/11	ATO-7311
7	Citroen C-4 Pallas 2.0	2010/11	ATO-7312
8	Citroen C-4 Pallas 2.0	2010/11	ATO-7313
9	Master 2.5 Van 16l	2005	AMP-2427
10	Master 2.5 Furgão Curto	2006	AON-5863
11	Santana 2.0 MI 4P	2003	AKR-6122
12	Kombi Pick-up	1989	ABU-5638
13	Sprinter 313D Van Luxo 16l	2004	ALL-7146
14	Ford Cargo C 815	2004	AMK-2592
15	Parati 1.6 total flex 4P	2008	APA-4614
16	Ford Cargo 815-E	2010/11	AMK-2592
17	Toyota Hilux SW4 4X2 SR	2010	ASQ-4250
18	Renault Sandero 1.6 flex-Previlege	2010/11	HNT-6774
19	Renault Sandero 1.6 flex-Previlege	2010/11	HNT-6775
20	Renault Sandero 1.6 flex-Previlege		HNT-6778
21	Ford Transit Reves 16 lugares	2010/11	HOE-7179

			ainda sem placa
30	Van de Carga Sprinter	2016/17	BAZ-2080
31	Van de Carga Sprinter	2016/17	BAZ-4211
32	Trailblazer LT	2016/17	BAY-7290
33	Trailblazer LT	2016/17	BAY-7292
34	Cobalt LTZ	2016/17	BAY-6902
35	Cobalt LTZ	2016/17	BAY-6906
36	Cobalt LTZ	2016/17	BAY-6910
37	Cobalt LTZ	2016/17	BAY-6912
38	Cobalt LTZ	2016/17	BAZ-2114
39	Toyota Hilux SRV 4X4	2011/12	AUW-2168
40	Toyota Hilux SRV 4X4	2011/12	AUW-2169
41	Ford Transit Reves 16 lugares	2010/11	HOE-7178
42	Mitsubishi Pajero Hpe 3.2 Ti 4X4	2016	BAL-5811
43	Mitsubishi Pajero Hpe 3.2 Ti 4X4	2016	BAK-8223
44	Corolla XEI	2016/17	BAY-6103
45	Corolla XEI	2016/17	BAY-6540
46	Corolla XEI	2016/17	BAY-6541
47	Corolla XEI	2016/17	BAZ-1746